



808

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1957

PROCESSO N. 123

Interessado: *Poder Executivo*

Assunto: *Projeto de Lei n.º 123 = Autorizando
a conceder auxílio e abrir o
crédito necessário.*

AUTUAÇÃO

nos *dezesseis* dias do mês de *dezembro* do ano de mil novecentos e cinquenta e *sete*,
autuó, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

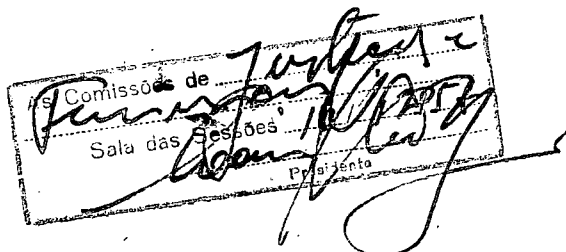


ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Ofício nº 582/57

Em 7 de Dezembro de 1957.

75



Senhor Presidente:

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei, que abre um crédito especial de @ 10.000,00 (Déz mil cruzeiros) em favor da prof. Luiza Guerra, do CREB, importancia com que pretende a administração gratificar a valiosa e dedicada colaboração técnica prestada por aquela senhora na construção do jardim público da Praça Municipal.

A gratificação que se pretende dar não representa o pagamento dos serviços pela referida senhora prestados, mas apenas uma demonstração de que reconhecemos o valor da sua inestimavel colaboração.

Pedindo a V. Excia. seja a matéria apreciada - em regime de urgência, de sorte a poder, se aprovada, ser sancionada ainda no corrente exercício, rehoivo a V. Excia. e aos seus dignos Pares as homenagens do meu constante apreço e da minha elevada consideração.

Atenciosas saudações

Raul Giuberti

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr. Lourenço Pereira Cardoso

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

PROJETO DE LEI Nº 123 - 808

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de atribuição legal,

DECRETA:

- Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação de G 10.000,00 (Déz mil cruzeiros) a Sra. Luiza Guerra.
- Artigo 2º - Para execução da presente lei fica aberto um crédito especial de igual importancia, obtidos os recursos - necessarios do excesso de arrecadação do corrente - exercício.
- Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc.

APROVADO em ^{uma} discussão

por

Sala das Sessões, 16/11/1952

1952

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 16/11/1952

PRESIDENTE

PARECER

INCLUI-SE N.º DO
Sala Sessões
1957
154
Presidente

Estamos pela aprovação do projeto de lei nº123, que autoriza auxílio para a Sra. Luiza Guerra, tal como se acha redigido.

Em 16/12/57

JUSTIÇA

Luiz Antonio Campina
Alberto Bahia
Wolmer Jardim

FINANÇAS

Maedonino
Carlos José Chui
Ernesto

Of. nº147/57

Colatina, 18 de dezembro de 1957

Senhor Prefeito

Tenho a satisfação de encaminhar a V.Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial.

SAUDAÇÕES

PRESIDENTE

Ao Exmo. Sr.
Dr. Raul Giuberti
DD. Prefeito Municipal
NESTA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 808

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º)-Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a conceder uma gratificação de Cr\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS), a Sra. LUIZA GUERRA.

Art. 2º)-Para execução da presente Lei fica aberto um crédito especial de igual importância, obtidos os recursos necessários do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Art. 3º)-Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 17 de dezembro de 1957

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO